



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 28/11/2019

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL 116.2017.000022

EMENTA: PIC. NOTÍCIA ANÔNIMA. FRAUDES E DESVIOS DE RECURSOS NO ÂMBITO DA BNRJ. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO.

PIC instaurado pela PJM Rio de Janeiro/RJ para apurar o teor de notícia anônima de fraudes e desvios de recursos públicos no âmbito da Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ). Arquivamento por ausência de indícios de crime militar. Deliberação da CCR no sentido da não homologação da decisão, em razão da existência de diligências ainda pendentes de cumprimento. As irregularidades e inconsistências sobre as quais penderia ainda o atendimento de requisições ministeriais não guarda relação direta com os fatos veiculados na notícia-crime. Controvérsias cuja solução cabe ao controle interno da Marinha. Notícia desacompanhada de documentos que lhe deem suporte. Comprometimento do trabalho investigativo criminal, que já se estendeu por mais de dois anos, sem colheita de indícios que garantissem verossimilhança à delação. Arquivamento do PIC determinado pelo PGJM, com a ressalva do art. 25 do CPPM.